

Assumido a Presidência dos trabalhos, será declarada aberta à sessão pelo presidente da assembleia geral, que convocará um associado para secretariar a reunião;

- O Presidente verificará a relação dos associados quites e o livro de presença, se está assinado pelo(s) presente(s), verificando se há número legal para dar início à sessão;
- Não havendo número legal de associados, o Presidente da Assembleia Geral declara suspensa a reunião por 30 (trinta) minutos, para aguardar a presença dos retardatários;
- Decorridos 30 (trinta) minutos, novamente o presidente da Assembleia Geral, convocará os presentes para sentar-se declarando reaberto os trabalhos;
- Para secretários será lida a última Ata de reunião de Assembleia Geral, para efeito de aprovação;
- Uma vez aprovada a Ata, será datada e assinada pelos associados presentes;
- O Presidente da Diretoria, será convidado para ler o seu relatório das atividades do ano social, que será submetido à discussão, votação a aprovação pela Assembleia Geral;
- A seguir será convocado o Tesoureiro, para ler a prestação de contas do ano social, para efeito de aprovação por parte dos membros da Assembleia Geral;
- Em seguida o Presidente da Assembleia Geral, apresentará a Assembleia Geral, a Chapa ou Chapas existentes, devidamente registradas, para efeito de aprovação;
- Uma vez aprovadas a Chapa ou Chapas, serão colocadas na gabine indevassável, para dar início as eleições;
- Ordena o Presidente da Assembleia Geral, que seja dado o início das eleições, sendo observado a chamada dos associados, pela lista de presença, que será conferida pela relação fornecida pela tesouraria, indo o eleitor até a gabine vota e coloca o mesmo em um envelope, volta à mesa dos trabalhos e deposita em 01 (uma) urna;
- Terminado o último eleitor de votar I Presidente da Assembleia Geral, convidará 02 (dois) associados para servirem de escrutinadores, que abrirão a urna, conferindo o total de votos e verificando se confere com o número de eleitores que assinaram o livro de presença, a seguir separam os votos e finalmente contam os votos, entregando ao Presidente da Assembleia Geral o resultado da apuração;
  - a) - Em caso de empate vencerá o candidato mais idoso;
  - b) - Em caso de haver apenas um chapa para as eleições, estas serão feitas por aclamação;
  - c) - O Presidente da Assembleia Geral, anunciará o resultado das eleições, declarando a seguir;
  - d) - O nome da Chapa vencedora, comunicando que a posse será realizada no dia do aniversário da Entidade.
  - e) - E para finalizar o Presidente da Assembleia Geral, da por encerrada a presente reunião.

Art. 48 - O resultado da eleição será comunicada a Entidade Esportiva que estiver filiada, Associação e Entidades Congêneres.

Art. 49 - Em caso de renúncia do Presidente da Associação, o Vice-Presidente assumirá o cargo, para completar o mandato.

§ Único - Em caso do Vice-Presidente também renunciar a Presidência da Assembleia Geral assume a Direção da Entidade, até que seja feita uma nova eleição para completar o mandato.

Art. 50 - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente da Assembleia Geral convoca imediatamente uma reunião de Assembleia Geral extraordinária, para eleger uma Junta Governativa por 03 (três) meses, e nesse período deverá ser feita uma nova eleição para completar o mandato da Diretoria renunciante.

Art. 51 - As eleições para a Diretoria da Entidade serão realizadas 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias antes do aniversário da referida Associação.

Art. 52 - Somente serão eleitos em reunião de Assembleia Geral, o Presidente, Vice-Presidente, Presidente Geral e os Membros do Conselho Fiscal os efetivos e os Suplentes, os demais cargos serão preenchidos através de Portaria, pois são cargos de confiança do Presidente da Entidade.

#### CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art. 53 - O Patrimônio da Entidade será constituído por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes e particulares, doação, mensalidades, jóias e etc.

§ Único - A manutenção e desenvolvimento da Entidade, far-se-á por meio de rendas patrimoniais e receitas, ordinárias ou eventuais.



2153